

CONTRATO DE UNIÃO ESTÁVEL COM SEPARAÇÃO TOTAL DE BENS

Este instrumento particular de união estável tem de um lado,

_____, solteira, nacionalidade: _____, profissão:
_____, carteira de identidade n.º _____, CPF n.º
_____, residente em: _____,

doravante denominada **PRIMEIRA CONVIVENTE**,

e de outro, _____, solteiro, nacionalidade: _____,
profissão: _____, identidade funcional n.º _____,
CPF n.º _____, residente em: _____,

doravante denominado **SEGUNDO CONVIVENTE**,

em conjunto denominados como partes, ambos signatários, maiores e capazes, firmam entre si o presente contrato de união estável que se regerá pela Lei 9278/96 e nas cláusulas e condições abaixo descritas.

CLÁUSULA 1ª – DO TERMO

As partes declaram para todos os fins legais e a quem possa interessar, que mantém um relacionamento estável, visto que têm entre si uma relação pública, contínua, duradoura e com objetivo de constituição familiar desde _____, caracterizando, portanto, união estável, prevista nos artigos 1.723 a 1.727 do Código Civil e na Lei nº 9.278/96.

CLÁUSULA 2ª – DO PRAZO

A duração do presente contrato é de prazo indeterminado, e durante sua vigência deverá ser observado entre as partes o completo respeito e fidelidade, um para com outro, bem como a observância de todos os afazeres e cuidados exigidos para uma sólida e perfeita convivência.

CLÁUSULA 3ª – DO REGIME DE BENS

Esta relação será regida pela comunhão parcial de bens, de modo que todos os bens móveis, ou imóveis, adquiridos por quaisquer das partes, após o início da união estável, passarão a pertencer a ambos mesmo que no documento de aquisição conste apenas o nome de uma das partes.

§ 1º. Não haverá comunhão patrimonial entre as partes quanto aos bens e direitos adquiridos a título gratuito e os sub-rogados em seu lugar.

§ 2º. Todos os bens e direitos particulares de cada parte, adquiridos antes deste instrumento não se comunicarão, em hipótese alguma, com os bens adquiridos na vigência da união estável.

CLÁUSULA 4ª – DOS BENS ANTERIORES À VIGÊNCIA DA UNIÃO ESTÁVEL

As partes declaram ser proprietárias dos bens e titulares dos direitos a seguir discriminados, tendo a aquisição destes ocorrido, a qualquer título, antes do início da vigência da união estável regulada neste contrato:

I – _____:

II – _____:

CLÁUSULA 5ª – DOS DEVERES

As partes, reciprocamente, concordam e se obrigam a ter a união estável que aqui se estipula respaldada na lealdade, fidelidade, respeito, assistência e, ainda, na guarda, sustento e educação dos filhos.

§ 1º. As partes comprometem-se a tratar igualmente os filhos advindos de outras relações do respectivo companheiro, não submetendo-os a quaisquer tratamentos discriminatórios ou vexatórios.

§ 2º. As partes declaram ser mutuamente, um em relação ao outro, responsáveis por providências em tratamentos de saúde, inclusive para decisão de desligar equipamentos que mantêm artificialmente a vida e doar órgãos.

§ 3º. As partes indicam mutuamente, um em relação ao outro, como a pessoa de confiança para manter-se no hospital como acompanhante, ao seu lado, em caso de perda da consciência e impossibilidade de manifestar a própria vontade.

CLÁUSULA 6ª – DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

As partes de comum acordo ora estabelecem que quando um dentre eles, ou ambos, não mais desejar a permanência da união estável, impõe-se a obrigação de distratar amigavelmente este contrato no foro extrajudicial.

§ 1º. A união estável também será considerada extinta:

I – pela vontade de qualquer uma das partes, com ou sem o consentimento da outra parte;

II – pela rescisão unilateral ou bilateral, caso haja violação de quaisquer das cláusulas e condições firmadas neste instrumento;

III – por força maior ou caso fortuito;

IV – por declaração judicial.

§ 2º. Ac acacacac caca, cacaca caca cacacaca cacaca cacaca cacaca cacacacac acac acaca cacacac acacac acac acacac aca ca cacacacac aca cacaca cac acacaca cac aca cacacaca cacaca cacacaca

§ 3º. Em todos os casos, a partilha será efetuada conforme o regime de bens fixado neste contrato.

CLÁUSULA 7ª – DA CONVERSÃO EM CASAMENTO

Se for de interesse de ambas as partes, a união estável estabelecida pelo presente contrato poderá ser convertida em casamento, assim como previsto pelo Código Civil em seu Art. 1726.

CLÁUSULA 8ª – DOS ALIMENTOS

As partes, neste ato, renunciam de forma irrevogável e irretroatável, a qualquer ajuda material, a título de alimentos, em caso de extinção do presente contrato, por quaisquer de suas formas, resguardado o direito dos filhos comuns porventura existentes.

CLÁUSULA 9ª – DO FORO

Fica desde já eleito o foro da comarca de _____ para serem resolvidas eventuais pendências decorrentes deste contrato.

Por estarem assim certos e ajustados, firmam os signatários este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

_____, ____ de _____ de _____.

PRIMEIRA CONVIVENTE: _____

SEGUNDO CONVIVENTE: _____

EXEMPLO